



Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete da Deputada Estadual Cibeles Moura

2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER Nº 1232/2021

Referência: Projeto de Lei Ordinária nº, 745 de 2021.

Autor (a): Deputada Fátima Canuto

Assunto: Projeto De Lei que Considera De Utilidade Pública A Associação Dos Pequenos Produtores Rurais E Moradores Da Fazenda Ouricuri

Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas. Projeto De Lei que Considera De Utilidade Pública A Associação Dos Pequenos Produtores Rurais E Moradores Da Fazenda Ouricuri. **Parecer pelo prosseguimento do processo legislativo.**

1. Relatório.

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária apresentado nesta egrégia Casa Legislativa de autoria da Excelentíssimo Deputada Fátima Canuto, que Considera De Utilidade Pública a Associação Dos Pequenos Produtores Rurais e Moradores Da Fazenda Ouricuri.

Posto o breve relato, passo a fundamentar e opinar.

2. Fundamentação.

O presente projeto não apresenta qualquer vício constitucional, seja ele de natureza material ou formal, uma vez que se adequa, materialmente, às normas constitucionais federais e estaduais. Além disso, também não possui qualquer vício de iniciativa e, portanto, está isento de inconstitucionalidade formal, uma vez que possui competência residual, ao não afrontar as competências privativas do Governador do Estado, razão pela qual está diretamente alinhado com o artigo 86 da Constituição do Estado de Alagoas

Nesse sentido, em razão de ficar constatada a completa constitucionalidade da proposição que aqui se expôs, opino, por consequência, pelo **prosseguimento deste Projeto de Lei.**



Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete da Deputada Estadual Cibeles Moura

3. Conclusão.

Ante o exposto, opino favoravelmente ao prosseguimento regular do Projeto de Lei sob exame, razão pela qual solicito a sua aprovação com a emenda.

Maceió, 07 de dezembro de 2021

PRESIDENTE

RELATOR